

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC

RESOLUÇÃO Nº 135/2017/CREF3/SC, 29 de abril de 2017.

**Dispõe sobre a alteração do Art. 2º, da
Resolução 125/2016/CREF3/SC.**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40, do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em reunião plenária de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º, da Resolução 125/2016/CREF3/SC que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.320/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Parágrafo único - Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares superiores ao limite estabelecido no caput deste artigo na rubrica 6.2.2.1.01.02.001 OBRAS, INSTALAÇÕES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC